



Devolução do Kit Escola Digital

2022/23

Ex.mos Srs Encarregados de Educação,

Como é do vosso conhecimento, estamos a fazer a recolha, **obrigatória**, dos Kits Escola Digital emprestados aos alunos de **4.º ano** e de **9.º ano**.

O calendário e local de entrega são os seguintes:

Calendário	Local de Entrega
O Encarregado de Educação será contactado telefonicamente para marcar o dia e hora de entrega dos equipamentos, que deverá acontecer até ao dia 15 de julho de 2023 .	Secretaria do AETSM

NOTAS IMPORTANTES:

- 1- Se o EE não for contactado até ao dia 15 de julho, ou tiver algum impedimento, deve contactar o agrupamento para proceder ao agendamento (telef. 253 671 252).
- 2- O Encarregado de Educação de um aluno que, por algum motivo, pediu transferência do seu educando para outro Agrupamento e esta foi aceite, tem também que proceder à devolução do Kit Escola Digital. Por favor, contacte o Agrupamento.

PROCESSO DE RECOLHA E DESASSOCIAÇÃO DOS KITS:

A- Solicita-se a entrega dos kits (computador portátil, auscultadores com microfone, mochila, hotspot e cartão SIM) nos seguintes casos:

1. Alunos que concluem o 4.º ano de escolaridade (computadores Tipo I);
2. Alunos que concluem o 9.º ano de escolaridade (computadores Tipo II);
3. Alunos que não continuem matriculados no Agrupamento de Escolas Trigo de Santa Maria no próximo ano letivo.

Nota: Nos casos em que os kits não forem entregues completos (sem cartão SIM e/ou sem mochila e/ou sem auscultadores), será feito o registo manuscrito no auto de devolução, de acordo com o referido a seguir.

B - No ato de recolha, serão efetuadas as seguintes ações:

1. Verificar do estado geral físico de cada equipamento recolhido (computador e respetivo carregador, hotspot e respetivo carregador e cartão SIM);
2. Verificar se o computador tem a bateria, se é possível efetuar o movimento de abertura/fecho do computador, se é possível ligar o equipamento até ser apresentada a página de login e se o ecrã do computador está em boas condições;
3. Questionar o encarregado de educação sobre eventuais problemas com os equipamentos e, em caso afirmativo, proceder ao respetivo registo;
4. Verificar se o número de série e o número de imobilizado de cada equipamento estão legíveis; No caso de a etiqueta estar pouco legível o assistente irá introduzir nova etiqueta;
5. Averiguar se os equipamentos recolhidos são os que foram atribuídos aos alunos, verificando se os números de série/imobilizado são os mesmos que constam nos autos de entrega;

6. É obrigatório que os Encarregados de Educação levem os auscultadores para verificação; Contudo os que não se encontrem em bom estado não serão recolhidos, devendo este facto ser referido no Auto de devolução;
7. É obrigatório que os Encarregados de Educação levem as mochilas para verificação; Contudo as que não se encontrem em bom estado não serão recolhidas, devendo este facto ser referido no Auto de devolução.

NOTA: A devolução do KIT será temporária, até que seja efetuada uma análise do funcionamento do computador, pelos serviços técnicos. Caso sejam detetadas anomalias, os Encarregados de Educação serão contactados por telefone, correio eletrónico ou por carta registada de forma a resolver a situação, no prazo de 5 dias úteis. Podem ainda ser responsabilizados por reparações, entre outras situações.

C - Efetuadas as ações de inspeção/validação, será atualizado o do registo de equipamentos na plataforma na plataforma governamental de registo da Escola Digit@l:

1. Desassociar os equipamentos associados ao aluno/docente; A desassociação dos equipamentos só deve ser concretizada, quando os equipamentos estejam em condições de ser novamente utilizados. Ao desassociar os equipamentos, o auto é cessado;
2. Em cada devolução, terminado o registo na plataforma, a escola imprimirá o comprovativo de devolução do kit que, depois de devidamente assinado por ambas as partes, deve ser dada uma cópia ao Encarregado de Educação e deve ser arquivado o original pela escola;

D – Não serão desassociados os equipamentos nas seguintes circunstâncias:

1. Se a escola verificar que os equipamentos não se encontram em bom estado ou com qualquer anomalia. Conforme a avaria ou anomalia será solicitado ao Encarregado de Educação que cumpra com as obrigações previstas no Auto, nomeadamente, assegurando a reparação. Na plataforma, o equipamento será colocado no o estado apropriado: “manutenção”, “recuperável”, “inutilizado”;
2. Caso falem alguns elementos, como carregador, etc, devem ser concretizados os procedimentos do ponto anterior;
3. Se o equipamento danificado/perdido/extraviado for um hotspot o EE idade deve comprar um novo, que terá de entregar na escola, juntamente com o comprovativo da compra e a escola deve, na plataforma, proceder à sua substituição;
4. Se o destinatário do equipamento informar que o equipamento se perdeu ou foi furtado, as Forças Policiais deverão ser notificadas pelo Enc. de Ed. deste facto, com a máxima prioridade; Neste caso, na plataforma, o equipamento será colocado no estado de “extraviado”, indicando a “data da ocorrência” e o “motivo” e tem que ser submetido o correspondente auto policial; Em sequência, o equipamento será de imediato bloqueado;
5. Caso se trate de um cartão SIM extraviado ou inutilizado, a plataforma remete para o operador a solicitação de envio da segunda via para a escola;
6. Caso se trate de um hotspot ou computador “extraviado”, se o mesmo não se conseguir recuperar, terá de ser o Encarregado de Educação a suportar a substituição do equipamento;
7. Caso os equipamentos não sejam devolvidos nas situações referidas no ponto A, a Escola deverá diligenciar junto do Encarregado de Educação no sentido do cumprimento das obrigações previstas no Auto e, na plataforma, transitar todos os equipamentos não devolvidos no devido tempo, para o estado “incumprimento”; Com esta ação, seguirá para o fornecedor a solicitação de bloqueio dos equipamentos.

Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

A direção do AETSM